



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO nº 71/2017
09 DE OUTUBRO DE 2017

“ AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.”

GERALDO DONIZETI DE CARVALHO – Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII e artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal, de 07/09/1990 e alterações posteriores e em conformidade com o artigo 6º da Lei Orçamentária nº 2064/2016, de 17/10/2016;

DECRETA :

Art. 1º - Fica autorizado o crédito suplementar no valor de R\$ 58.000,00 – (Cinquenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.02.09.122.003.2.005 - 31901300	100	Obrigações Patronais	012	3.000,00
02.02.04.122.003.2.008 - 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	015	20.000,00
02.03.04.123.005.2.014 - 33909100	100	Sentenças Judiciais	028	10.000,00
02.06.12.367.014.2.056 - 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	098	25.000,00
		TOTAL GERAL		58.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente suplementação, será realizada redução parcial das seguintes dotações orçamentárias :

Rubrica	Fonte	Dotação Orçamentária	Ficha	Valor R\$
02.05.10.301.007.2.023 - 33903600	102	Outros Serviços de Terceiros – P.F.	050	8.000,00
02.04.08.244.006.2.018 - 33903900	129	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	039	9.000,00
02.04.08.244.006.2.018 - 33903900	100	Outros Serviços de Terceiros – P.J.	039	6.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

02.04.08.244.041.2.064 – 33903200	156	Material /Bem Distrib. Gratuita	244	4.000,00
02.04.08.244.041.2.064 – 33903200	142	Material /Bem Distrib. Gratuita	244	5.000,00
02.04.08.244.041.2.064 – 33903200	100	Material /Bem Distrib. Gratuita	244	1.000,00
02.06.12.367.014.2.056 – 33903600	100	Outros Serviços de Terceiros – P.F.	097	14.000,00
02.06.12.367.014.2.056 – 33903600	101	Outros Serviços de Terceiros – P.F.	097	11.000,00
		TOTAL GERAL		58.000,00

Art. 3º - Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas – MG, aos
09 de outubro de 2017.

Geraldo Donizeti de Carvalho
Prefeito Municipal